

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
EXECUÇÃO FISCAL
2ª VARA CÍVEL DE GUARARAPES**

A DRA. **SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO**, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guararapes-SP,, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1º Praça com encerramento no dia 18 de SETEMBRO de 2014 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 08 de OUTUBRO de 2014 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que os lances inferiores a 60% do valor de avaliação ficarão sujeitos à aprovação do MM. Juiz da execução, observando se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** **CONDIÇÕES DE VENDA:** **a)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; **b)** serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); **c)** sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); **d)** a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009) e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC), e em caso de devolução, serão deduzidas as despesas incorridas. **e)** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **f)** o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **g)** Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº 625/2009); **h)** não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro

deverá ser paga diretamente ao mesmo através de depósito na conta especificada pelo mesmo. **Os valores das avaliações deverão ser atualizados na data do leilão. Poderá ser considerado o valor atual de mercado como base em caso de eventuais arrematações.** Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos. Havendo a renúncia à prerrogativa da Fazenda Pública no tocante do disposto no Artº 24 da L.E.F. (em processo de execução fiscal) observar-se-á o disposto nos artigos 690 a 694 do CPC, expedindo-se de imediato ofício ao Ciretran para transferência, mandado de entrega/imissão e carta de arrematação. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designados para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remissão da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso deverá o (a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao gestor do sistema de alienação judicial de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem. O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem ou do maior lance ofertado a cargo da executada. O prazo de 5 dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente **INTIMADOS**, dos termos do presente edital, caso não sejam encontrados para sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será **publicado em relação pela imprensa (Art. 687, IV, C.P.C. e artº 22 caput L.E.F.)** na forma da lei. **NADA MAIS**

PROCESSOS:

PROCESSO: 0000471-32.2009.8.26.0218 - ORDEM: 09/09 - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO X MARIA FERNANDA FUSCHINI ROUPAS INTIMAS ME. **Bens.: 500 (quinhentos) Jogos de Lingerie, composto cada jogo de sutiã e calcinha, cores e padrões diversos (com renda, sem e diversos materiais), de tamanhos P, M, G e GG. Avaliação R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, Total das penhoras R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 03/09/2009. Depósito: Rua José Cerejido Carretero, nº 51, Guararapes/SP.**

Guararapes, 18 de julho de 2014. Eu, _____ **JOSÉ ROBERTO SANITÁ,**
Supervisor de Serviço, conferi e subscrevi.

Total: 01 (hum) processo.
Edital confeccionado em 2 (duas) laudas.

DRA. SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO
Juíza de Direito